



**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA  
SESSÃO ORDINÁRIA:**

**04.11 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE APÚLIA - PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO  
PLANO DE URBANIZAÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS:** \_\_\_\_\_

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de dezoito do corrente, no sentido de se proceder à suspensão do Plano de Urbanização de Apúlia e que sejam aprovadas as seguintes medidas preventivas, para a área respectiva: "1 - Para efeito de aplicação do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março e no capítulo II do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, fica sujeita a medidas preventivas, pelo prazo de dois anos a área total de cento e oitenta e seis hectares identificado pela planta anexa (área central de Apúlia). 2 - As medidas preventivas referidas no número anterior consistem na sujeição a prévia autorização da Câmara Municipal de Esposende, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, da prática dos actos ou actividades seguintes: a) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras instalações; b) Instalação de explorações ou ampliação das já existentes; c) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno; d) Derrube de árvores em maciço, com qualquer área; e) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal. 3 - Para garantir a coerência da concepção da forma urbana, o município poderá impor, aos licenciamentos, condicionamentos arquitectónicos, designadamente ao nível da estética, da ocupação ou transformação do uso do solo e da paisagem urbana."-----

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta:-----

Não se verificou qualquer intervenção.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS  
PRESENTES, COM VINTE E CINCO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO,  
APROVAR A PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE  
APÚLIA.**

**MAIS DELIBEROU APROVAR A SUJEIÇÃO PELO PRAZO DE DOIS ANOS DA  
RESPECTIVA ÁREA ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS PROPOSTAS, COM AS QUAIS SE  
CONCORDA.**

**ESTÁ CONFORME**

Esposende e Paços do Município, 29 de Junho de 1998.

O Primeiro Secretário,

  
(Manuel Mariz Neiva, Dr.)

*7.5.7 20  
Ao Arg. Paulo Jacques para  
proceder a multa em infirmitade.  
J. Soares*